Município de Capim Branco - MG

Capim Branco, 19 de julho — Diário Oficial Eletrônico — ANO IX | Nº 1260 — Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 48/2022

"Dispõe sobre a instituição e nomeação da Comissão Municipal para o processo de elaboração da proposta curricular do município de Capim Branco/MG, considerando a Base Nacional Curricular Comum – BNCC e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO, Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para o alcance da melhoria dos resultados da aprendizagem dos alunos;

CONSIDERANDO a importância do trabalho conjunto para a validação da Base Nacional Curricular Comum – BNCC e elaboração da Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o compromisso da Gestão Municipal por trabalhar em Regime de Colaboração com os demais entes federados para oferta de uma educação pública de qualidade.

RESOLVE:

Art.1º. Instituir a Comissão Municipal para a Implementação do processo de elaboração da Proposta Curricular do Município de Capim Branco/MG, considerando a Base Nacional Curricular Comum – BNCC, composta pelos seguintes membros:

Lucas Henrique de Araújo Mendes - Secretário Municipal de Educação;

Beatriz da Silva Pereira Caetano – Coordenadora do Setor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação e Coordenadora do Programa Tempo de Aprender;

Erika Viana Gonzaga – Vice Coordenadora do Programa Tempo de Aprender;

Adriane Conceição Araújo - Representante das Gestoras Escolares;

Deucélia Aparecida de Carvalho – Representante do Corpo Docente da Educação Infantil;

Neuzélia Marques de Lima – Representante do Corpo Docente do Ensino Fundamental;

Maíra Fernanda de Souza da Silva – Representante dos Secretários Escolares;

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG (31) 3713 – 1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br



Município de Capim Branco - MG

Capim Branco, 19 de julho — Diário Oficial Eletrônico — ANO IX | Nº 1260 — Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

Letícia Elles de Souza - Representante dos Monitores do Atendimento Educacional Especializado.

Art. 2º. Fica a Presidência e a Vice-Presidência do Conselho Municipal de que trata esta Portaria à encargo e sob a responsabilidade dos representantes (titulares e suplentes) da Secretaria Municipal de Educação, conforme adiante denominadas:

| Lucas Henrique de Araújo Mendes | Presidente |
|----------------------------------|-----------------|
| Beatriz da Silva Pereira Caetano | Vice-Presidente |

- Art. 3°. Em razão do exercício das funções pertinentes ao encargo livremente aceito pelos membros do Conselho Municipal de que trata esta Portaria, não gerará aos mesmos nenhum direito, gratificação, benefícios ou qualquer espécie de vantagem, seja pecuniária ou qualquer outra, se encontrando todos os interessados informados e cientes de que os membros nada receberão em decorrência do exercício de suas respectivas atribuições e atuações nas funções para as quais foram escolhidos.
- Art. 4°. A nomeação dos membros do Conselho Municipal de que trata esta Portaria terá vigência de 02 (dois) anos, de 2022 a 2024, cujo mandado se inicia em 19/07/2022, com término previsto para o dia 18/07/2024, podendo os mesmos serem substituídos a qualquer tempo, conforme houver a deliberação do órgão colegiado ou acaso haja substituição de algum dos integrantes do Poder Público Municipal.
- Art. 5°. Compete a Comissão de elaboração da Proposta Curricular do Município de Capim Branco/MG:
- I Representar e envolver os mais diversos atores da comunidade escolar e da sociedade civil em geral no que tange ao processo de implementação da BNCC no Município de Capim Branco/MG;
- II Discutir as ações planejadas de mobilização das escolas de educação Básicas e demais atores da Rede Municipal de Ensino de Capim Branco, no processo de implementação da BNCC;
- III Elaborar a Proposta Curricular da Rede de Ensino Municipal, alinhada à Base Nacional Comum
 Curricular BNCC;
- IV Validar as decisões estratégicas relacionadas aos planejamento e cronograma das ações do processo de elaboração da Proposta Curricular;
 - V Examinar as propostas advindas das consultas públicas, sistematizá-las e validá-las;
 - VI Disponibilizar materiais de estudo;
 - VII Orientar e zelar pela ampla comunicação do processo;
 - VII Estudar o histórico curricular do município;
 - IX Compor grupos de estudo para produzir os textos do novo currículo;

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG (31) 3713 – 1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br



Município de Capim Branco - MG

Capim Branco, 19 de julho — Diário Oficial Eletrônico — ANO IX | Nº 1260 — Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

X - Zelar pelo cumprimento das etapas subsequentes à elaboração do currículo.

Art. 6°. Os Grupos de Trabalho, compostos por especialistas em Educação, por professores da educação básica e demais atores da comunidade escolar, serão organizados por área de atuação e/ou componente curricular, sendo responsáveis pela produção de textos preliminares a serem submetidos à consulta e sistematização pela Comissão, para a elaboração do texto final.

Art. 7°. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capim Branco/MG, 19 de julho de 2022

Elvis Presley Moreira Gonçalves Prefeito do Município de Capim Branco



Município de Capim Branco - MG

Capim Branco, 19 de julho — Diário Oficial Eletrônico — ANO IX | Nº 1260 — Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

P.L nº 055/2022, Pregão Eletrônico para registro de preços nº 022/2022.

Objeto: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentos perecíveis e não-perecíveis, para as Secretaria de Saúde, Adm. e Governo, Cultura Esporte, Lazer e Turismo, Desenvolvimento Econômico e Social, Gestão Urbana e Obras, conforme discriminado no Termo de Referência e demais anexos desta licitação.

Valor de referência: R\$150.213,29 (Cento e cinquenta mil e duzentos e treze reais e vinte e nove centavos).

Data de abertura: 29/07/2022, as 09:00 hs, plataforma de licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br.



Município de Capim Branco - MG

Capim Branco, 19 de julho — Diário Oficial Eletrônico — ANO IX | Nº 1260 — Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

P.L nº 0054/2022, Credenciamento Eletrônico nº 003/2022.

Objeto: O presente procedimento destina-se ao credenciamento junto ao Poder Executivo Municipal de Capim Branco para realização de convênio entre farmácias e drogarias para desconto em folha de pagamento de despesas dos servidores municipais, no valor máximo de 30% (trinta por cento) dos seus rendimentos líquidos recebidos e com um desconto mínimo nas compras juntos aos Credenciados, conforme tabela do edital.

Local: O recebimento da documentação para o credenciamento ocorrerá exclusivamente no

formato eletrônico através do site www.licitardigital.com.br

Período: 09/08/2022 a 09/08/2023

Horário: Até as 23h:59min do dia 09/08/2023

Modo: Aberto